



ESTADO DO CEARÁ

Camara Municipal de Barro

Lei nº 34/84, de 04 de setembro de 1984.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal doar " o imóvel que indica e dá outras providên- cias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Estado de Ceará aprovou a seguinte lei:

- Art. 1º -Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar a Cia. " de Eletricidade do Ceará - COELCE uma área de terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, medindo 15 (quinze) " metros de frente, por 30 (trinta) de fundos, localizado na Av. Deputado Jamário Feitosa, ao lado da Casa de Detenção."
- Art. 2º -A doação autorizada na forma do artigo anterior, tem por fi- nalidade específica a construção pela COELCE de um prédio " próprio destinado ao funcionamento dos escritórios e depôsi- to da citada Cia. em nosso Município.
- Art. 3º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, " revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de setembro de 1984.


GERALDO BASILIO GONÇALVES

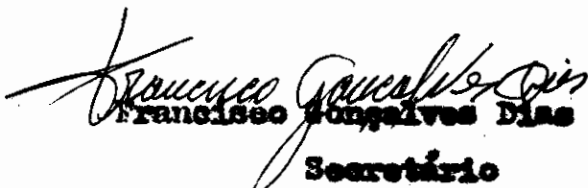
Geraldo Basílio Gonçalves

Presidente

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Barro, 04 de setembro de 1984.


Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal.


Francisco Gonçalves Dias
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE.
- APROVADO -

Em 10 de 09 de 1984

PR. SIDENTE.

SECRETÁRIO.